**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 154/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 190/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), para atender as obrigações de oferta de moradia, deslocamento e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da portaria nº 30 do Ministério da Saúde de 12/02/2014 , conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.301 | Atenção Básica |  |  |
| 10.301.0035 | Assistência Básica de Saúde |  |  |
| 10.301.0035.2 | Atividade |  |  |
| 10.301.0035.2.414 | Programa de Saúde da Família | R$ | 112.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.36 | Outros serviços de terceiros - pessoa fisíca | R$ | 112.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados |

 Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.301 | Atenção Básica |  |  |
| 10.301.0035 | Assistência Básica de Saúde |  |  |
| 10.301.0035.2 | Atividade |  |  |
| 10.301.0035.2.414 | Programa de Saúde da Família | R$ | 112.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ | 112.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados |

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente